

**SUL AMÉRICA S.A.**  
CNPJ/ME nº 29.978.814/0001-87  
NIRE 33.3.0003299-1

**Companhia Aberta de Capital Autorizado**  
**CVM Nº 02112-1**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 3ª EMISSÃO PÚBLICA DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, DA SUL AMÉRICA S.A.**

Sul América S.A. (“Emissora” ou “Companhia”), na qualidade de emissora das debêntures da Terceira Emissão Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, da Sul América S.A. (“Debêntures”), emitidas nos termos do “Instrumento Particular de Escritura de Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, da Terceira Emissão da Sul América S.A.” celebrado em 16 de maio de 2014 entre a Companhia e a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, na qualidade de agente fiduciário (“Agente Fiduciário”), conforme aditado (“Escritura de Emissão”), convoca os titulares das referidas Debêntures (“Debenturistas”), nos termos da Escritura de Emissão, a comparecerem à Assembleia Geral de Debenturistas que será realizada, em primeira convocação, no dia 17 de dezembro de 2019, às 10 horas, na sede da Companhia situada na Rua Beatriz Larragoiti Lucas, nº 121, parte, Cidade Nova, Rio de Janeiro, RJ, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (I) anuência prévia ou concessão de *waiver*, conforme aplicável, para autorizar o evento previsto na alínea “X” da Cláusula 6.27 da Escritura de Emissão, para transferência e alienação de 100% (cem por cento) do controle acionário (a) da Sul América Participações e Investimentos S.A. (ou outra denominação social que lhe seja atribuída), inscrita no CNPJ/ME sob o n. 32.357.481/0001-83, sociedade controlada pela Companhia que deterá as operações de seguros de automóveis e ramos elementares do grupo SulAmérica, para a Allianz Seguros S.A., conforme Fato Relevante divulgado em 23 de agosto de 2019; e (b) da Sul América Serviços e Participações S.A, inscrita no CNPJ/ME sob o n. 29.575.777/0001-66, sociedade controlada pela Companhia, para a Allianz d Brasil Participações Ltda. e (II) autorizar o Agente Fiduciário, em conjunto com a Emissora, a tomarem todas as providências necessárias para implementação da deliberação objeto do item (I) acima.

Observações Gerais: Observado o disposto na Cláusula 9 da Escritura de Emissão, que trata das regras de convocação, instalação e quórum de deliberação da Assembleia Geral de Debenturistas, informamos que (1) Para participar da Assembleia, os Debenturistas deverão apresentar documento de identidade ou documentos societários, conforme aplicável, e comprovante de titularidade das Debêntures; (2) Os Debenturistas que se fizerem representar por procurador, deverão adicionalmente enviar a respectiva procuração, bem como a documentação comprovando a outorga de poderes, para a Companhia, na Rua Beatriz Larragoiti Lucas, 121 – Ala Sul – 6º andar, Cidade Nova, Rio de Janeiro, RJ, e/ou ao Agente Fiduciário, na Avenida das Américas, 4.200, Bloco 08, Ala B, Salas 302, 303 e 304 (Ed. Genéve), Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, bem como por e-mail para

contencioso@pentagonotrustee.com.br, com antecedência mínima de 48 horas da realização da Assembleia; e (3) Recomendamos aos Debenturistas chegarem ao local com 1 (uma) hora de antecedência, para o devido cadastramento e participação na Assembleia.

Rio de Janeiro, RJ, 11 de novembro de 2019

**SUL AMÉRICA S.A.**